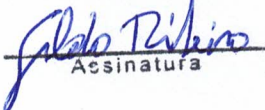


LEI N.º 4.458/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

GERAL 724  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1.216 Pag. 98  
Data 28/07/2022  
 Assinatura  
\_\_\_\_\_ Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remunerações a seguir:

| Quantidade/ Cargo ou Função | Remuneração/Carga Horária   |
|-----------------------------|---|
| (01) MÉDICO                 | R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade R\$ 210,75<br>Carga Horária - 40 Horas |

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde ESF Albino Portela, no bairro Povo Novo.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO  
DE 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,



ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO